

DECRETO Nº 4.634 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre gestão administrativa de estacionamento e desmontagem das barracas por ocasião da **“140ª Festa de São João Batista”**.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto nº 4.632, de 03 de junho de 2024,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Da gestão do estacionamento no evento e imediações

Art. 1º No período compreendido entre os dias **14 a 24 de Junho de 2024**, fica proibido o estacionamento de veículos de uso dos titulares de barracas instaladas no evento ou de seus prepostos, nas seguintes vias públicas:

- I** – Largo São João e vias públicas adjacentes; e
- II** – Praça Armando de Salles Oliveira e vias públicas adjacentes.

§1º O Departamento de Trânsito Municipal, ouvida a comissão organizadora do evento, indicará as vias públicas adjacentes e sua respectiva extensão, onde serão aplicadas a proibição de estacionamento prevista neste artigo.

§2º Excepcionalmente será permitido o estacionamento por no máximo 30 (trinta) minutos, para carga e descarga de mercadorias.

Art. 2º Conforme dispõe o art. 2º, III, do Decreto nº 4.632, de 03 de junho de 2024, durante os dias das festividades é vedado o estacionamento de quaisquer veículos nas vias e logradouros públicos do interior do local do evento a partir das 18:00h.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores implicará nas sanções previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO II

Da desmontagem das barracas e retirada dos materiais

Art. 4º Fica estabelecido que a desmontagem e a retirada dos materiais do local da instalação das barracas deverão ocorrer somente nos seguintes dias e horários:

- I** – dia 25 a 28 de junho – das 18:00h às 22:00h;
- II** – dia 29 de junho – das 13:00h às 22:00h.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de junho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal